

PORTARIA Nº 17.747, DE 04/10/2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS – COPARD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS (COPARD):

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gilse Helena Rangel Nunes	516	Presidente
Edson de Souza Nascimento	33706	Membro
Elyne Mara Devens Costalonga	652	Membro
Isaias Oliveira dos Santos	28477	Membro
Josenir Elaine Resman David	6909	Membro
Jucineia Piffer Zamprogno Machado	6161	Membro
Lucimara Aparecida Scopel de Amorim	2822	Membro
Maria Solange dos Santos Waichert	16919	Membro
Viviane de Souza Reis	37485	Membro
Dorgineia Ribeiro Crivilin	33619	Membro
Andressa Mai Crivilin	33912	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria acompanhar, analisar, deliberar, emitir parecer acerca das solicitações de recursos financeiros, prestações de contas e

demaís documentações que versem sobre o Programa de Descentralização de Recursos – PRODER e Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Parágrafo único. As ações específicas desempenhadas pela Comissão serão definidas em regulamento próprio, em consonância com a legislação aplicável aos Programas.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão serão remunerados conforme o artigo 5º da Lei 3.529/2011.

Art. 4º Os membros se reunirão ordinariamente conforme calendário próprio de reuniões, ou sempre que necessário havendo convocação do Presidente.

§1º A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada.

§2º O presidente, em caso de sua ausência ou impedimento, indicará um membro da Comissão para substituí-lo nas reuniões.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º 17.536, de 29/06/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal